

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 030, 11 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - SEPLAN,

Considerando a necessidade de definição quanto às assinaturas das certidões urbanísticas.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a assinatura das certidões urbanísticas emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN.

Art. 2º Ficam definidos os atos de assinatura para as seguintes certidões urbanísticas:

I - Certidão de Potencial Construtivo - CPC:

- a) técnico(s) da Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade;
- b) Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade;
- c) Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia;
- d) Chefe da Advocacia Setorial; e
- e) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

II - Certidão de Potencial Construtivo de Saque - CPC-S:

- a) técnico(s) da Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade;
- b) Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade;
- c) Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia;
- d) Chefe da Advocacia Setorial; e

e) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

III - Certidão de Corredor Viário:

a) técnico(s) da Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade;

b) Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade;

c) Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia; e

d) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

IV - Certidão de Outorga Onerosa do Direito de Construir:

a) Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

b) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

V - Certidão de Quitação de Outorga Onerosa do Direito de Construir:

a) Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

b) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

VI - Certidão de Outorga Onerosa de Alteração de Uso:

a) Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

b) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

VII - Certidão de Quitação de Outorga Onerosa de Alteração de Uso:

a) Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

b) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

VIII - Certidão de Limites e Confrontações:

a) técnico(s) da Gerência de Cartografia e Topografia;

b) Gerente de Cartografia e Topografia;

c) Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia; e

d) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

IX - Certidão de Informação de Localização de Área:

a) técnico(s) da Gerência de Cartografia e Topografia;

b) Gerente de Cartografia e Topografia;

c) Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia; e

d) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

Parágrafo único. O(a) Diretor de Planejamento e Gestão Urbana poderá substituir o(a) Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia na assinatura das certidões de que trata este artigo em caso de ausência ou sempre que necessário, de acordo com a demanda interna da SEPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 12/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7145326** e o código CRC **966D5F45**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001418-1

SEI Nº 7145326v1